

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 3.063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*Cria o dia Municipal do Apicultor.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º* Fica instituído o dia 22 de maio como o DIA MUNICIPAL DO APICULTOR.

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito